

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DE SOLO**
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2026.

A matéria, de autoria do vereador Leandro Marino, altera a Lei nº 2.627, de 29 de abril de 1991, que institui Código de Posturas Municipais para proibir a obstrução de vias públicas e meio-fio para reserva indevida de vagas de estacionamento e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de prática relativamente comum em diversos pontos da cidade, na qual estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços utilizam cones, cavaletes, correntes, placas ou outros obstáculos para impedir o estacionamento de veículos em frente aos seus estabelecimentos, criando, de forma indevida, uma espécie de “vaga particular” em espaço que é, por natureza, público.

Essa conduta representa verdadeira apropriação privada de bem de uso comum do povo, em desacordo com os princípios que regem a administração do espaço público e com o próprio interesse coletivo.

Além de prejudicar a rotatividade das vagas e a organização do trânsito urbano, tal prática também gera conflitos entre cidadãos e compromete a convivência harmoniosa no espaço urbano.

O presente Projeto busca, portanto, conferir maior clareza e precisão à legislação municipal, estabelecendo de forma expressa a proibição da instalação ou manutenção de objetos e obstáculos destinados a reservar vagas de estacionamento em vias públicas.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sargento Neri
Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Lico
Vice-presidente

Marcelo Miranda
Membro